

## PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

### ATUALIZAÇÃO

De acordo com as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que suspende as atividades letivas presenciais e tendo ainda em conta o Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março que Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, vimos atualizar o Plano de Emergência da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto.

A escola mantém -se em funcionamento, sendo criada uma equipa que assegura:

- a. A manutenção e vigilância dos espaços.
- b. Os procedimentos administrativos que deverão ser efetuados à distância, sendo agendados previamente aqueles que tenham que ser efetuados presencialmente.
- c. A sinalização de situações excecionais.

Nesse sentido, o funcionamento da escola é assegurado diariamente por uma equipa constituída por:

Mínimo de dois e máximo de quatro Assistentes Operacionais, a quem compete a manutenção, limpeza e vigilância dos espaços;

Dois Assistentes Administrativos, a quem compete assegurar o calendário estabelecido das tarefas administrativas (procedimentos concursais, processamento de vencimentos, pagamentos de faturas e requisições de fundos, entre outros).

Deve assim ser assegurado pela Coordenadora Técnica que a execução destas tarefas possa ser assegurada por mais que um elemento, de forma a poder suprir a falta de alguém, por motivos de doença.

Qualquer situação excepcional ou anómala deve ser comunicada de imediato ao Diretor ou outro elemento da Direção Executiva.

O serviço educativo e as reuniões de trabalho, serão realizadas à distância.

As reuniões dos Conselhos de Turma de Avaliação Sumativa do 2º período serão realizadas à distância, preferencialmente através do Microsoft Teams, podendo ser utilizados outros meios de comunicação, que garantam a participação e aprovação da ata por parte de todos os docentes que integrem os Conselhos de Turma e não estejam legalmente impedidos de participar.

Todos os trabalhadores, docentes e não docentes, impedidos de trabalhar por motivos de doença, devem informar a escola e apresentar os comprovativos legais, dentro dos prazos estabelecidos.

1, A Coordenação deste plano de contingência é da responsabilidade de António Moreira Jorge, Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto, que poderá ser contactado em qualquer momento para o Tlm 911710453 e/ou [diretor@conservatoriodemusicadoporto.pt](mailto:diretor@conservatoriodemusicadoporto.pt).

Na sua substituição poderão ser contactados:

Áurea Guerner, Subdiretora: 911710457 ou [aureaguerner@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt](mailto:aureaguerner@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt);

José Manuel Pinheiro, Adjunto do Diretor e Delegado de Segurança: 911710455 ou [josepinheiro@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt](mailto:josepinheiro@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt) e

Judite Rodrigues, Coordenadora do Projeto Educação para a Saúde:

[juditerodrigues@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt](mailto:juditerodrigues@prof.conservatoriodemusicadoporto.pt)

2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao Diretor que fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação.

3. O Diretor é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente, alunos e pessoal não docente e é apoiado nas suas funções pelos restantes elementos da Direção Executiva:

Áurea Guerner: Subdiretora e Adjuntos Isabel Brandão, José Manuel Pinheiro e Marco Pereira.

- A vigilância dos alunos;
- A limpeza e desinfeção de espaços;
- A segurança/vigilância do edifício;

- Os contactos com exterior (Ministério de Educação, serviços de saúde, encarregados de educação...).

Dependendo do Plano de contingência da Escola Rodrigues de Freitas, poderão ainda ser suspensos os serviços de Cantina e Bar e poderão ser encerrados o Pavilhão e outros espaços de Ed. Física. Estas decisões serão devidamente comunicadas através de afixação de avisos em local próprio da escola e no seu endereço eletrónico: <https://www.conservatoriodemusicadoporto.pt/> , sendo ainda comunicadas por correio eletrónico.

## 1.1 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Coronavírus SARS-CoV-2.

### 2.2.1 Procedimentos Preventivos

- Divulgar informação a toda a população escolar e colocação de materiais de divulgação da DGS em locais de utilização frequente e salas de aula.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas (corrimões, maçanetas e puxadores de portas, botões de elevadores, portas de WC, telefones, teclados e ratos de computador, interruptores, mesas de trabalho dos alunos e dos professores, outros acessórios regularmente manipuláveis)
- Prestar atenção à ventilação de espaços - Todos os usuários da escola devem garantir uma boa renovação do ar, nos espaços de trabalho e de concentração de pessoas, através dos sistemas de ventilação natural, mantendo, sempre que possível, as portas abertas.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.**

### Medidas de prevenção diária

- Disponibilizar dispensadores com solução anti-séptica de base alcoólica em locais estratégicos;

- Garantir sabão líquido, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com abertura para depósito dos resíduos, nas instalações sanitárias;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

## Outras medidas de prevenção

Estas medidas de prevenção podem ser alteradas a qualquer momento, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Assim, de acordo com a atual avaliação do grau de risco de infeção por parte das entidades competentes da área governativa da saúde, são adoptadas as seguintes medidas de prevenção e contenção:

- Ventilar e reforçar a limpeza das salas de aula (mesas, teclados de pianos, computadores e outras superfícies de contacto), por parte dos Assistentes Operacionais e da Empresa de limpeza;
  - Evitar tocar superfícies de contacto como puxadores, corrimões;
  - Evitar cumprimentos e outros contactos desnecessários, mantendo algum distanciamento social;
  - Privilegiar atividades ao ar livre durante os intervalos, por parte dos alunos, sempre que as condições climáticas o permitam;
  - Evitar grandes concentrações em ambientes fechados;
  - Não partilhar instrumentos, telemóveis e outros equipamentos de uso pessoal.
- O atendimento, incluindo serviços administrativos é feito preferencialmente por telefone e/ou por correio eletrónico, Tl:222073250 [secretaria@conservatoriodemusicadoporto.pt](mailto:secretaria@conservatoriodemusicadoporto.pt), reservando-se

o atendimento presencial para os casos em que este se torne indispensável, mediante

convocatória por parte dos Órgãos ou Serviços da escola ou a pedido expresso do interessado;

- O acesso ao interior das instalações escolares fica restrito a alunos, professores e funcionários, sendo suspenso o acesso e permanência na escola a pais, familiares ou outros visitantes que não tenham sido convocados para tal. Apenas poderá ser autorizado o acesso para assuntos que não possam ser tratados por outra via e para os quais o atendimento presencial seja imprescindível. O acompanhamento de alunos (entrada e saída) será feito na porta exterior da escola da Entrada principal e/ou no portão do 1º Ciclo.
- O Controlo biométrico de acessos e assiduidade não deve ser usado, devendo ser feito através do cartão magnético, no mesmo dispositivo de leitura.
- É interdito o acesso à escola, de qualquer elemento da comunidade escolar que apresente os sintomas descritos anteriormente (tosse, febre e dificuldades respiratórias), devendo, nesse caso, ficar em casa e contactar a linha “SNS 24” (808 24 24 24).

## Contactos:

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

António Moreira Jorge - 911710453

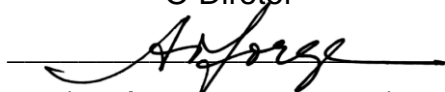
Áurea Guerner - 911710457

José Manuel Pinheiro - 911710455

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx> – Direção Geral de Saúde

Conservatório de Música do Porto, 23 de março de 2020

O Diretor



(António Moreira Jorge)